

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026 - RETIFICADO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 00029199/2026

1. Da secretaria gestora: Secretaria Municipal de Defesa Social

1.1 Secretário: Louriney dos Santos Silva

2. DO OBJETO:

O objeto desta contratação consiste na aquisição de uniformes operacionais, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário institucional e tático, destinados ao uso da Guarda Municipal de Várzea Grande – MT, devidamente padronizados, confeccionados conforme especificações técnicas, modelos e padrões estabelecidos, para utilização nas atividades de patrulhamento, policiamento preventivo, fiscalização, apoio às ações integradas de segurança pública e atendimento à população.

Os uniformes deverão atender às exigências estabelecidas no Termo de Referência, nas normas internas da Guarda Municipal, na legislação vigente e nas condições definidas no instrumento convocatório, garantindo padronização, funcionalidade, durabilidade, conforto e adequada identificação institucional..

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a **padronização, identificação visual e condições adequadas de trabalho** aos Guardas Municipais, assegurando a correta apresentação institucional, a segurança dos agentes e a eficiência no desempenho das atividades operacionais ostensivas.

Considerando o efetivo atual da Guarda Municipal, bem como o desgaste natural dos uniformes decorrente do uso contínuo e das condições adversas inerentes à atividade, torna-se imprescindível a reposição periódica e planejada das peças, de modo a evitar improvisações, prejuízos à imagem institucional e riscos à integridade física dos servidores.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, 11, 18, 40 e 72 a 75, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e padronização previstos no art. 37 da Constituição Federal.



O procedimento será realizado por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação situar-se dentro dos limites legais aplicáveis às contratações de bens e serviços comuns, conforme devidamente demonstrado nos autos.

A escolha do fornecedor e da solução adotada observa a demonstração de vantajosidade para a Administração, mediante pesquisa de preços compatível com o mercado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a formalização da demanda, a estimativa de despesas e a adequada instrução processual.

Ressalta-se, ainda, que foram observadas as diretrizes de planejamento da contratação, gestão de riscos e boas práticas de governança, assegurando a regularidade, a transparência e a eficiência do procedimento administrativo.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORMES

Os uniformes operacionais ostensivos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

- Confeccionados em tecidos resistentes, adequados ao uso contínuo e às condições climáticas locais;
- Conforto térmico, ergonomia e liberdade de movimentos compatíveis com a atividade operacional;
- Alta durabilidade, resistência a rasgos, abrasão e lavagens frequentes;
- Modelagem funcional, observando padrões operacionais e normas internas da Guarda Municipal;
- Disponibilidade de ampla grade de tamanhos;
- Aplicação de logomarcas, brasões, insígnias, faixas refletivas e demais elementos de identificação institucional, conforme padrão oficial do Município;
- Acabamento de qualidade, com costuras reforçadas e ausência de defeitos aparentes.

As especificações detalhadas de cada item constarão em anexo próprio ou no quadro descritivo do Termo de Referência.

6. DO QUADRO TÉCNICO DETALHADO DOS UNIFORMES

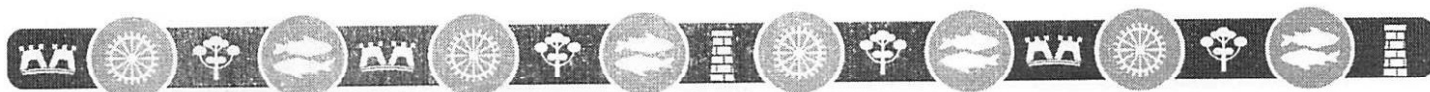
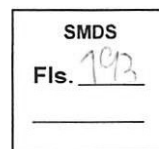
O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas abaixo, sem prejuízo de outras exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.

6.1 Quadro Técnico – Uniforme Operacional Ostensivo da Guarda Municipal de Várzea Grande – MT

Padrão Visual Institucional:

- **Cor predominante:** Azul-marinho noturno
- **Cores secundárias:** Amarelo institucional e branco





ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MED.	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00038336	CALÇA - AZUL MARINHO NOTURNO, cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estendem até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. O cós será abotoado por dois botões. Braguilha e pertingal: fechado com zíper preto com trava e cadarço na cor preta, com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.- Bolsos dianteiros: Dianteiro com 3	Unid. (cód.1)	200	R\$ 125,000	R\$ 25.000,00

		bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de "trapézio retângulo", moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Forro dos bolsos com o mesmo tecido. Bolsos laterais (pernas): Dois bolsos chapados fechados por portinholas. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral. Portinholas aplicadas a 0,5cm acima dos bolso. Moscas de segurança nos cantos superiores. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro. Reforço dos joelhos (dianteiro): Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso faca. Reforço com formato arredondado. Traseiro: Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com				
--	--	--	--	--	--	--

		pesponto duplo. Bolsos traseiros: Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Bolsos fechados por velcro. Bainha da barra: Bainha da barra com ajustador formado por ilheta.				
2	00038336	COMBATE SHIRT MANGA LONGA - AZUL MARINHO NOTURNO. Características da malha: gramatura: 235 g/m?, com tolerância de t5%; Composição: 40% Poliéster, 47% Algodão e 9% Elastomultiéster, com tolerância mínima; Armação: Sarja 3x1 Rip Stop ; Proteção UV: 50+, com tolerância mínima. Malha do dorso inferior e limpeza de gola: composição: 90% poliamida / 10% elastano; gramatura: 160 g/m?, estrutura malha dupla, tolerância +- 5%.Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, logotipos, bandeiras e afins será utilizada Patch em velcro nas mangas esquerda/direitas da camisa. Velcro para tarjeta de identificação do GCM, no lado direito do peitoral. Descrição do Produto - Camisa Tática Manga Longa unissex Camisa tática manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme	Unid. (cód.1)	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00

		as especificações abaixo: Frente e Costas: Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper preto, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea), centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta militar em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preta. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo				
--	--	--	--	--	--	--

tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo No mesmo tecido sobreposto à manga. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicadas na parte frontal da manga e centralizados, a base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos serão do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra, com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura

		após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes em forma de "U" abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola. Tamanhos: a definir.				
VALOR TOTAL			RS 500,00		RS 50.000,00	

6.2 Requisitos Gerais de Confecção

- Costuras com linha de alta resistência (poliéster ou similar);
- Ausência de rebarbas, fios soltos ou defeitos aparentes;
- Resistência mínima à perda de cor (solidez);
- Modelagem compatível com atividade ostensiva e uso contínuo;
- Atendimento às normas internas da Guarda Municipal de Várzea Grande – MT.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O quantitativo estimado de 200 (duzentos) conjuntos de uniformes operacionais foi definido com base no efetivo atual da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT, atualmente composto por 174 (cento e setenta e quatro) Guardas Municipais, lotados nas atividades operacionais, administrativas e de apoio institucional.

A definição do quantitativo observou a necessidade de assegurar que todos os servidores recebam uniforme padronizado, garantindo identificação funcional, padronização institucional, segurança operacional e condições adequadas para o desempenho das atribuições legais da corporação.

Além do atendimento integral ao efetivo atual, a Administração previu uma margem técnica de reserva de 26 (vinte e seis) conjuntos, correspondente a aproximadamente 15% sobre o efetivo existente.

Essa reserva técnica mostra-se necessária para atender situações administrativas e operacionais previsíveis, tais como:

Ingresso de novos servidores, convocação de concursados ou remanejamentos internos;

Necessidade de substituição de peças com defeitos de fabricação ou inconformidades identificadas no recebimento;

Adequação de tamanhos após prova ou distribuição inicial;

Reposição emergencial em casos de desgaste prematuro ou danos decorrentes do uso operacional.

Dessa forma, o quantitativo de 200 uniformes atende ao princípio do planejamento previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, evitando futuras contratações emergenciais, reduzindo custos administrativos decorrentes de aquisições complementares e garantindo continuidade, eficiência e economicidade na prestação do serviço público.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo, consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como análise de valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

A pesquisa considerou critérios de compatibilidade técnica, padronização dos itens, qualidade dos materiais e adequação às especificações definidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do caráter excepcional da contratação e da necessidade de atendimento imediato da demanda, a apuração de preços teve como finalidade subsidiar a contratação direta, garantindo a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e transparência, bem como a devida justificativa do valor estimado da contratação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha do fornecedor fundamenta-se na proposta que apresentou melhor relação entre custo e benefício para a Administração, observando-se não apenas o menor preço, mas também a capacidade de atendimento imediato, a conformidade com as especificações técnicas exigidas, a qualidade dos materiais ofertados e a aptidão para cumprir os prazos estabelecidos.

Ressalta-se que o fornecedor selecionado demonstrou regularidade fiscal e trabalhista, experiência compatível com o objeto contratado e condições operacionais adequadas para o fornecimento dos uniformes no prazo necessário, atendendo integralmente ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação e no instrumento contratual:

- Fornecer os uniformes em estrita conformidade com as especificações técnicas aprovadas;
- Garantir a qualidade dos materiais e da confecção;
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação, inconformidades ou desgaste prematuro;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- Manter, durante toda a execução da Ata ou contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento.

11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues conforme cronograma e local indicados pela Administração, podendo ocorrer de forma parcelada, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes:

- Verificar a conformidade dos produtos entregues;
- Registrar ocorrências e eventuais não conformidades;
- Exigir a adoção de medidas corretivas;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos uniformes, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2 Nos termos da Lei 14.133/2021, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- I – Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- II – Não celebrar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- III – apresentar declaração ou documentação falsa;
- IV – Retardar a execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- VI – Praticar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação;
- VII – demonstrar inexecução total ou parcial injustificada do contrato.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- | | |
|--|---|
| ☐ Leilão | ☒ Compra Direta |
| ☐ Convite | ☐ Inexigibilidade |
| ☐ Concurso | ☐ Tomada de Preços |
| ☐ Concorrência Pública | |
| ☐ Pregão Eletrônico/ Registro de Preços/ Menor Preço por Item | |

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas do Decreto 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. O representante da Secretaria de Defesa Social anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.3. A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.3.1. Caberá a **Secretaria de Defesa Social** que designa neste ato, como titular a servidora **SIRLEI SALETE PIASECKI (Titular)**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 428.054.301-15, matrícula nº 43769, Avenida Castelo Branco, nº 135, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT e o servidor **JUCIMAR ALBERTINO DE CAMPOS (Suplente)**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 522.877.771-72, Matrícula nº 25117, Avenida Castelo Branco, nº 135, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT.

Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2026.



ALFREDO BECHER PAES FILHO

Elaborador do Termo de Referência

Matricula 151848



LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

Matricula 28164